



ANÁLISE DE RECURSO – EDITAL 17/2014

No dia 02 de maio de 2014, por e-mail, o candidato à vaga de Línguas Estrangeiras e Modernas, **Diogo Antonio Azoubel Oliveira**, interpôs recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição.

O candidato alega que

“... de acordo com o referido edital, o perfil dos candidatos à vaga de professor Auxiliar, Nível 1, da área de conhecimento Línguas Estrangeiras e Modernas, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara (ICET), prevê que os mesmos possuam, minimamente, “Especialização em Letras, Linguística, Línguas Estrangeiras e Modernas ou áreas afins; Graduação em Letras/Inglês ou Graduação em Letras/Português-Inglês” (grifo nosso) sem, no entanto, estabelecer qual ou quais as afinidades entre as áreas do conhecimento consideradas afins para condução do certame. Dessa forma, cabe ao candidato identificar em sua formação acadêmica e trajetória profissional as possibilidades de atuar como professor do ICET, respeitando o que fora estabelecido no edital e buscando em seu repertório argumentos que, no caso em tela, sustentem a afinidade entre as Letras e a Comunicação Social.”

Ainda segundo o candidato

“... a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades de avaliação, divide as 48 áreas de conhecimento em três grandes núcleos, chamados de Colégios, dentre os quais encontram-se as Grandes Áreas de “Ciências Sociais Aplicadas” e de “Linguística, Letras e Artes” – que sustentam os cursos de Comunicação Social e de Letras, respectivamente – sob o domínio do Colégio de Humanidades.”

Solicita por fim “... a reconsideração do indeferimento da inscrição do candidato Diogo Antonio Azoubel Oliveira, com o conseqüente deferimento da mesma, a fim de que o candidato possa participar do concurso...”

Da análise do recurso cabe-nos informar que:

1. Segundo o curriculum lattes apresentado pelo candidato, o mesmo é graduado em Comunicação Social-Jornalismo, pela Universidade Federal do Maranhão, Comunicação Social-Rádio e TV também pela Universidade Federal do Maranhão e Graduação em Letras pelo Centro de Ensino Universitário do Maranhão. Possui especialização em Jornalismo Cultural na Contemporaneidade pela Universidade Federal do Maranhão.
2. O candidato apresenta graduação na área exigida no concurso, a saber “Graduação em Letras/Inglês ou Graduação em Letras/Português”. Sua formação na pós-graduação, nível de especialização, é diferente da exigida no Edital 17.2014, a saber “Especialização em Letras, Linguística, Línguas Estrangeiras e Modernas ou áreas afins”.

NEGADO



3. Segundo a CAPES () no intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades de avaliação, foram agregadas em 48 áreas de avaliação, por critério de afinidade, em dois níveis, as áreas de conhecimento. No colégio de humanidades são elencadas três grandes áreas: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. Pela compreensão desta comissão, a especialização em Jornalismo Cultural na Contemporaneidade se enquadra na segunda grande área Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, e não na área do concurso, a saber, Linguística, Letras e Artes.
4. Segundo o CNPQ (tabela áreas de conhecimento) na grande área 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, inclui-se a subárea Comunicação onde se enquadram Teoria da Comunicação, Jornalismo e Editoração, Teoria e Ética do Jornalismo, Organização Editorial de Jornais, Organização Comercial de Jornais e Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico). Já na grande área 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes, se encontram as áreas referentes ao concurso Letras, Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras Modernas, Línguas Clássicas, Línguas Indígenas, Teoria Literária, Literatura Brasileira, Outras Literaturas Vernáculas, Literaturas Estrangeiras Modernas, Literaturas Clássicas e Literatura Comparada. Tais dados reforçam o parecer desta comissão que a especialização em Jornalismo Cultural na Contemporaneidade não se enquadra em áreas afins.

PARECER: A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso resolve **INDEFERIR** o pedido de **Diogo Antonio Azoubel Oliveira**, candidato a vaga da área Línguas Estrangeiras e Modernas, tendo em vista que as exigências estabelecidas no Edital 07.2014 não foram atendidas.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Itacoatiara, 05 de maio de 2014.

Nayana Cristina Gomes Telés
Nayana Cristina Gomes Telés

Érico Luis Hoshiba Takahashi
Érico Luis Hoshiba Takahashi

Valdomiro Lacerda Martins
Valdomiro Lacerda Martins